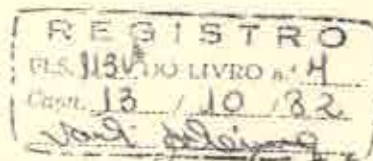




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU



LEI Nº 264, DE 13 DE OUTUBRO DE 1982

"Reforça dotação orçamentária anteriormente aberta no Orçamento Geral do Município do exercício de 1982, através da Lei Municipal nº 262, de 02 de julho de 1982, visando a regularização contábil dos compromissos assumidos com as obras do prédio telefônico da Telegoiás, nesta cidade, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás;

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus membros, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder através de Decreto, o reforço da dotação orçamentária anteriormente aberta no Orçamento Geral do Município do exercício de 1982, através da Lei Municipal nº 262, de 02 de julho de 1982 visando a regularização contábil dos compromissos assumidos com as obras do prédio telefônico, desta cidade.

Parágrafo Único - O reforço da dotação orçamentária neste artigo, será da ordem de Cr\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), que corresponderá à regularização final dos compromissos assumidos com as obras do prédio telefônico da Telegoiás, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei, para alcançar as finalidades almejadas, deverá o Chefe do Executivo Municipal apontar os recursos orçamentários utilizados para cobertura do reforço da dotação orçamentária autorizada pelo artigo anterior, face às normas da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as demais disposições em contrário, ficando, desde já, regularizada para fins de contabilidade, as despesas ocorridas com o prédio telefônico da Telegoiás, a partir de 1º de junho de 1982.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 13 de outubro de 1982.

Antônio Carlos de C. e Silva
Vand. O. de C. e Silva